

Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PEROLA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 70/2017
 Concede aposentaria à NEIDE RAMOS, portadora do cargo de servidora pública, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, FACA II, Padrão O, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.634.309-3 SSP/PR e do CPF sob nº. 681.552.309-72, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
 O valor fixado para o provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.653,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registro-se e Publique-se.
 D. DARLAN SCALCO - Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.
 Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO DE DISSOLUÇÃO
 BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 537/1997
 CEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no LOTA nº 77.470.045/0001-83, com endereço na Avenida Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Av. Marconílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
 CONCESSIONÁRIA: CONSTRUTORA GUARÁ LTA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.520.552/0001-72, com sede na Rua Santos Dumont, 1525, Centro, Município de Guairá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA GONZÁZ, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 490.241.081-67, residente e domiciliado à Rua José Pereira dos Santos, 589, Barracão 4 – Bairro Rural, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Av. Marconílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar por escrito a manifestação da Empresa CONSTRUTORA – CONSTRUTORA GUARÁ LTA. - EPP, em promover a dissolução do Contrato de Concessão de Uso Terça vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período quantas vezes forem necessárias, se assim o interessado publico o exigir, devidamente acordado entre as partes.
 Foro: Comarca de Altonia/PR.
 Data da assinatura: 27/03/2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
 BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 537/1997
 CEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.470.045/0001-83, com endereço na Avenida Carlos Spanhol, 164, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Av. Marconílio Pereira dos Santos, nº. 38, neste município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
 CONCESSIONÁRIA: EMPRESA TAUZ MILENE VILAS BOAS REZENDE (OT ACABAMENTOS), micro empreendedor individual, inscrita no CNPJ nº. 07.422.716/0001-84, com sede na Rua Ozório Monteiro, nº. 230, neste município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a transferência do uso direto ao CESSIONÁRIO, de área parcial correspondente a 258,25 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados) e cinco centímetros quadrados, contendo um Barracão Industrial medindo 200 m (duzentos metros quadrados), devidamente acabado com instalação elétrica na parte interna do Barracão, instalação de Cessão de Uso Terça vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período quantas vezes forem necessárias, se assim o interessado publico o exigir, devidamente acordado entre as partes.
 Foro: Comarca de Altonia/PR.
 Data da assinatura: 07/04/2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
 BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 537/1997
 CEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.470.045/0001-83, com endereço na Avenida Carlos Spanhol, 164, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador do CPF/MF nº 409.020.649-91 e do RG nº. 3.132.712-1-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Marconílio Pereira dos Santos nº. 38, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
 CONCESSIONÁRIA: empresa TAUZ MILENE VILAS BOAS REZENDE (OT ACABAMENTOS), micro empreendedor individual, inscrita no CNPJ nº. 07.422.716/0001-84, com sede na Rua Ozório Monteiro, nº. 230, neste município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a transferência do uso direto ao CESSIONÁRIO, de área parcial correspondente a 258,25 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados) e cinco centímetros quadrados, contendo um Barracão Industrial medindo 200 m (duzentos metros quadrados), devidamente acabado com instalação elétrica na parte interna do Barracão, instalação de Cessão de Uso Terça vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período quantas vezes forem necessárias, se assim o interessado publico o exigir, devidamente acordado entre as partes.
 Foro: Comarca de Altonia/PR.
 Data da assinatura: 10/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 18/2017
 EMENTA: Homologação e servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017.
 Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, a servidora SHIRENE ROSANE MURTA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG 7.034.051-8, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a partir de 03 de abril de 2017.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
 Processo Licitatório nº 071/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Manoel de Moraes, 143/200, no município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público o presente Edital de Reaviso de Licitação nº 049/2017, para que os interessados apresentem propostas para a contratação de serviços de prestação de serviços de área de fotocópias e impressão, como plotagem, faxes em cores, impressão digital, copia métr, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinados a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, conforme os dispositivos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Estadual nº. 52.001, e subsequentes, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O Edital e demais instrumentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados no município de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público de 08:00 hrs às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme o artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
 DATA: 28 de Abril de 2017.
 ABRUZZO DOS ENVELOPES:
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 – PMAP
 PROCESSO Nº 049/2017
 O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL CONSÓRCIO da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo de acordo com a resolução SESA / PR Nº 059 de 21 de Janeiro 2013, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Município de São José do Rio Preto, em conformidade com o anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, desde que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 DO OBJETO:
 Art. 1 - Presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para a aquisição de, materiais de acordo com a resolução SESA/PR Nº 059 de 21 de Janeiro 2013, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGASUS
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sra. CLAUDIA BERTINHA DO NASCIMENTO, no endereço e telefone constantes no Edital e no endereço disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR.
 Piquiri – PR, 10 de abril de 2017
 LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 088/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017
 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO PROFERIDO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/17 - PREGÃO Nº 15/17 - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004/2017, de 03 de Janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 18/17 – Pregão nº 15/17, referente ao Edital de Licitação nº 18/17 – PREGÃO Nº 15/17 - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sra. CLAUDIA BERTINHA DO NASCIMENTO, no endereço e telefone constantes no Edital e no endereço disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR.
 Piquiri – PR, 10 de abril de 2017
 LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NOS MUNICÍPIOS.
 Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 95.640.730/0001-30, com sede na Rua do Pedro de Toledo nº 900, neste município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, e de outro lado o Consórcio Inter-Gestores de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais.
 PREÇO: O valor referente ao presente contrato é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 30 de Março de 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e as empresas seguradoras.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATO Nº 62/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: ANDERSON T. DA SILVA, inscrita na Secretaria de Educação DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é para contratação de serviços de Pintor de Malha Virada, a serem prestados no Município de Alto Piquiri-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento dia 03 de abril de 2017, estendendo-se até o dia 03 de abril de 2018.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para fornecimento do objeto é de R\$ 200,00 (um mil e cem reais) e daí por diante denominado Valor Contratual.
 Alto Piquiri-PR, 03 de abril de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ANDERSON JOSÉ DA SILVA
 CNPJ nº 02.233.328-25
 CONTRATADO
 LEANDRO
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2017
 Processo Administrativo 1057/2017
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDINEY GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 039/2000 e Edital de Credenciamento e Habilitação para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CROA/ANVISA E SUJACO/ANVISA, em favor da empresa MCCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.23805/0001-73 REIS E PREGIORNTO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
 REIS FARMACIA LTDA CNPJ nº. 14.920/0001-86
 A fim de REINTEGRAR DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0001484-73.2015.8.16.0173
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
 Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
 Valor da Causa: R\$725.658,04
 Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A

Executado(s): • Adriano Henrique Balaroti (CPF/CNPJ: 884.041.889-04)

• A. BALAROTI - MÓVEIS PLANEJADOS (CPF/CNPJ: 03.961.284/0001-70)

Autos nº 1484-73.2015.8.16.0173
Execução de Título Extrajudicial

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMAÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte exequcida, a fim de instruir os autos nº **1484-73.2015.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial, que Banco Bradesco S/A** move contra **A. Balaroti - Móveis Planejados (CNPJ nº 03.961.284/0001-70) e Adriano Henrique Balaroti (CPF nº 884.041.889-04)**, na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO: dia 14/06/2017, às 16h:00min, somente na modalidade "on-line" pelo portal www.kleioes.com.br; e em caso não haver licitantes:
Venda em 2º LEILÃO: dia 28/06/2017, às 16h:00min, presencial, no Fórum – Tribunal do Juri, localizado na Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa nº 3693 e "on-line" pelo portal – www.kleioes.com.br;

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMAÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARÁGRAFO ÚNICO.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões: presenciais, no Tribunal do Juri do Fórum Estadual (Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa nº 3693) da comarca de Umuarama – PR, ou, na modalidade **online** (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: www.kleioes.com.br.

Descrição do Bem: "IMÓVEL URBANO - Lote de terras n° 15/16, da unificação dos lotes

n°s 15 e 16, da Quadra n° 3, do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL I", desta cidade, com a área de 10.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: AO NORDESTE: confronta com o lote nº 17, numa extensão de 100,00 metros, no rumo NO 32°30'; AO SUDESTE: Limita com a Rua Vicente Ferraz de Campos (Antiga Rua 2), numa extensão de 100,00 metros, no rumo SO 57°30'; AO SUOESTE: Confronta com o lote nº 14, numa extensão de 100,00 metros, no rumo NO 32°30'; AO NOROESTE Confronta com o lote nº 6 e parte do lote nº 5, numa extensão de 100,00 metros, no rumo SO 57°30'. AV-3/33.129 – Prot.118.412 de 08/10/2014 Construção.- A Requerimento firmado pelo representante da Proprietária em 23/09/2014, procedo a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foram edificadas as seguintes benfeitorias: l) Uma Indústria em Alvenaria, com área total de 3.057,50 m², contendo: Indústria com área de 2.574,46 m²; -Escritório com área de 186,61 m², -Refeitório com área de 149,30 m²; Depósito com área de 75,37 m², concluídas nas seguintes épocas: Indústria com área de 660,00 m² no ano de 1996, Escritório com área de 186,61 m² no ano de 1997, Indústria com área de 1.234,00 m² no ano de 1998, Casa do Caseiro com párea de 71,76 m² no ano de 1998, Refeitório com área de 149,30 m² no ano de 1999, Depósito com área de 75,37 m² no ano de 1999, Indústria com área de 680,46 m² no ano de 2000, constantes na certidão de construção nº 300/2014, emitida em 17/04/2014, pelo Município de Umuarama-PR. – Apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS nº 225682014-88888574, emitida em 04/09/2014, referente à área comercial de 2.985,74 m² área residencial de 71,76 m², HABITE-SE nº 097/11, expedido aos 24/09/2014, referente a área de 3.057,50 m², e ART nº 20105247750 e nº 20124179136 (projetos/regulização), ambas referentes a área de 3.057,50 m²; arquivados nesta Serventia sob nº 3227 (pasta av. construção). – Avaliação de R\$ 1.184,35 (área comercial – 2.985,74 m² e de R\$ 1.205,54 (área residencial – 71,76 m²) por m², referente ao CUB/PR do mês 09/2014, totalizando em R\$ 3.652.528,11(tem 16.6.8.5 e 16.6.8.4, do Prov. 249/13) Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$ 1.821,20 em 15/10/2014, conforme guia nº 2400000000246441-5, arquivada nesta Serventia sob nº 6362 (pasta própria/Serviço Registral. - Obs.- imóvel localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos nº 1100 (Antiga Rua nº 2). **CONSIDERAÇÕES:** Constatou-se que o imóvel encontra-se desocupado, com exceção da construção destinada à moradia do Caseiro. Trata-se de imóvel localizado numa área Comercial e Industrial da cidade de Umuarama denominada Parque Industrial I, próximo à Rodovia PR-323, região de grande fluxo de veículos, com facilidade de deslocamento para todas as regiões. **CONTEXTO URBANO:** Caracterização Aspectos de Localização. Endereço: Rua Vicente Ferraz de Campos, 1.100 Bairro: Parque Industrial I Município – Estado: Umuarama, Paraná; Densidade de Ocupação: Alta; Padrão Econômico: Médio; Categoria de Uso Predominante: Comercial e Industrial; Valorização Imobiliária: Em valorização; Vocation: Indústria e Comércio; Acessibilidade: Excelente; Intensidade de Tráfego: Intenso na região; **EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS MELHORAMENTOS:** Rede de Água: Existente; Coleta de Lixo: Existente; Energia Elétrica: Existente; Esgoto Pluvial: Existente; Esgoto Sanitário: Inexistente; Arborização: Existente; Iluminação Pública: Existente; Pavimentação: Existente; Telefone: Existente; Internet: Existente; **ATIVIDADES EXISTENTES NO ENTORNO SERVIÇOS:** Comércio: Até 800 m; Escola/Creche: Até 500 m; Serviços Médicos: Distante; Correio: Distante (centro); Agencias Bancárias: Distante (centro); Transporte: Até 100 m; Paço Municipal: Distante (centro); **ENTORNO IMEDIATO:** Ocupação da Região: Homogênea; Ocupação residencial: Existente; Ocupação Comercial: Existente; Ocupação Industrial: Expressiva; Distância do Centro: Aproximadamente 5.000 metros; Principais Vias Comerciais: Rodovia PR-323 e Av. Ângelo M. da Fonseca e Avenida Tiradentes;

Principais Vias de Acesso: Rodovia PR-323 Pontos de Destaque: Lojas Havan e Comercial Gerda; **DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE TERRENO:** O terreno possui área total de 10.000,00 m², segundo anotado na Matrícula do Imóvel nº 33.129, registrada no Registro de Imóveis – 2º Ofício e possui as seguintes características: Superfície: Seca; Topografia: Levemente inclinada para os fundos; Frente: Nível do logradouro; Zoneamento: ZONA INDUSTRIAL – Zi; **EDIFICAÇÕES:** Sobre o terreno descrito, há um total de 3.057,50 m² de área construída, integralmente averbada na Matrícula Imobiliária, com a descrição: Indústria com área de 2.574,46 m²; Escritório com área de 186,61 m²; Refeitório com área de 149,30 m²; Depósito com área de 75,37 m² e Casa do Caseiro com 71,76 m². **BARRACÃO DA INDÚSTRIA:** 2.574,46 m² de área construída. Estrutura em pré-moldado de concreto. Apresenta paredes em alvenaria, parte revestida e parte aparente. Cobertura em cimento amianto. Possui bastante claridade e boa ventilação. Diversos exaustores. Piso de cimento bruto. Esquadrias de ferro. Porta de acesso metálica. Apresenta diversas telhas quebradas. O estado geral do barracão é bom, necessitando de pequenas manutenções. As condições poderão ser mais bem visualizadas através do relatório fotográfico; **ESCRITÓRIO** – 186,61 m² de área construída. O Escritório possui construção em alvenaria em dois níveis e está dividido em diversas salas e um BWC totalmente revestido em cerâmica. Possui forro em gesso e pintura sala em PVC. A estrutura apresenta diversas rachaduras e infiltrações. Piso em revestimento cerâmico. Pintura em Látex. Esquadrias em ferro. Portas em madeira. Cobertura com telhas cerâmicas, exceto o avanço frontal que possui cobertura em cimento amianto. A Cobertura apresenta sinais de que o madeiramento está cedendo e os beirais estão podres. Necessidade urgente de manutenção. As condições poderão ser mais bem visualizadas através do relatório fotográfico; **REFEITÓRIO:** 149,30 m² de área construída. O Refeitório possui construção em alvenaria e está dividido em dois ambientes, sendo um usado como refeitório e outro como auditório destinado a treinamentos (7,70 m X 6 m). Possui forro em gesso na área do refeitório e forro em PVC no auditório. Piso em revestimento cerâmico. Esquadrias em ferro. Pintura em Látex. Salão apresentando estrutura de cozinha planejada em mau estado de conservação. Porta em madeira com estrutura arrebentada. Vidros quebrados. Cobertura em cimento amianto, apresentando sinais de que o madeiramento está cedendo e os beirais estão podres. Necessidade urgente de manutenção. O espaço contém apenas um BWC, o qual possui revestimento cerâmico no piso e parte da parede. As condições poderão ser mais bem visualizadas através do relatório fotográfico; **DEPÓSITO:** 75,37 m² de área construída. Não foi possível o acesso interno, pois durante a vistoria, não foram apresentadas as chaves. O Depósito apresenta construção em alvenaria e segundo informações possui uma parede de alvenaria, dividindo o recinto ao meio. Apresenta cobertura em cimento amianto com diversas telhas quebradas. Portas metálicas. Janelas em esquadrias de ferro. Madeiramento do telhado deteriorado. Necessidade urgente de manutenção. As condições poderão ser mais bem visualizadas através do relatório fotográfico; **CASA DO CASEIRO:** 71,76 m² de área construída. Igualmente, Sem acesso interno. Houve informação de que possui sala, cozinha, quarto, banheiro e varanda. Porta em madeira. Janelas em esquadrias de ferro. Telhado em cimento amianto. Como não foi possível o acesso restaram prejudicadas as informações das condições internas da casa. Pela aparência externa, presume-se que a casa necessita de manutenção urgente. As condições poderão ser mais bem visualizadas através do relatório fotográfico; **ANÁLISE MERCADOLÓGICA:** Conforme informações obtidas na cidade, através das pesquisas de mercado realizadas com profissionais conhecedores e atuantes do mercado imobiliário local, que opinaram, o mercado de imóveis para venda encontra-se em situação

delicada na região, devido a inflação e recessão econômica, ocasionando uma tendência de queda nos preços dos imóveis. Os dados obtidos junto ao mercado imobiliário local foram fornecidos por proprietários de imóveis, corretores, imobiliárias e profissionais habilitados, portanto, são premissas aceitas como válidas e corretas e foram fornecidas e recebidas de "boa fé". **IMÓVEL COM MATRÍCULA N° 33.129 DO CRTI DO 2º OFÍCIO DE UMUARAMA - PR;**

Ônus e Recursos Pendentes: "Penhora nos presentes autos; Penhora nos autos nº 9194-81.2014.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Umuarama – PR; Penhora nos autos nº 9774-14.2014.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial da 2ª Vara Cível de Umuarama – PR".

Valor Primtivo do Bem:
R\$ 4.718.000,00 (quatro milhões setecentos e dezoito mil reais) - avaliado em 03/01/2017 (seq. 151).
Valor Atualizado do Bem:
R\$ 4.785.859,99 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) data da atualização (seq. 237.1)
Valor da Dívida:
R\$ 1.189.734,41 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) – (seq. 200).

INTIMAÇÃO: Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados, de que poderão até a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (independentemente de estar representado por advogado), art. 895 do CPC). Nomeado leiloeiro o Sr. WERNO KLOCKNER JUNIOR, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado (site: www.kleioes.com.br) e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 03 de abril de 2017.
 (Assinado Digitalmente)
Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 4115/2017
 DATA: 10/04/2017
 SÚMULA: Nomeia o Sr. Roni Claudio Honorato da Silva, O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA.
 Art. 1º Fica nomeado o Sr. Roni Claudio Honorato da Silva portador da Rg nº 12.556.944-7 e do CPF 062.953.259-12 para o cargo de Coordenador de Limpeza Pública, Símbolo CC-03.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 4116/2017
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1.536 de 15 de Dezembro de 2016.
 DECRETA.
 Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluído alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 62.954,90 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.2440031.2.128 Mant. Dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos
 3.3.90.30.00 422.954.90 Material de consumo 42.954.90
 3.3.90.39.00 486 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 20.000,00
 FONTE 783 Piso Básico Variável – SCFV – Fonte 783
 TOTAL 783 62.954,90
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte Descrição Valor
 Piso Básico Variável – SCFV – Fonte 783 62.954,90
 TOTAL 62.954,90
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de abril de 2017.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº 20/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 1.410, do dia 26 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.000 – Câmara Municipal	01.001 – Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	F-01001-8/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
---------------------------	---------------------------	--	---	---------------

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.000 – Câmara Municipal	01.001 – Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	F-01001-2/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
---------------------------	---------------------------	--	---	---------------

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente/Escritório para atender as necessidades da Secretaria de Administração, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº. 023/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017, realizada no dia 31 de março de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração. O contratado deverá fornecer os itens nº 06, 15, 16, 23 e 30, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Brasil, 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a autorização.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.635,85 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
 Maria Helena - PR, 10 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
 Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente/Escritório para atender as necessidades da Secretaria de Administração, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº. 023/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017, realizada no dia 31 de março de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração. O contratado deverá fornecer os itens nº 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 31, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Brasil, 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a autorização.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.375,40 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 Maria Helena - PR, 10 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVAR
 Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente/Escritório para atender as necessidades da Secretaria de Administração, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº. 023/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017, realizada no dia 31 de março de 2017, devidamente homologada.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração. O contratado deverá fornecer os itens nº 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 31 a proposta apresentada pela empresa R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.205.792/0001-05, nos itens 02, 03, 05, 20, 28 e 29 a proposta apresenta pela empresa SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.627/0001-41.
 Maria Helena - PR, 10 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO
 Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICADO O Processo de Dispensa de Licitação 004/2017 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 8.666/93.
 OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino que atendam aos alunos com necessidades especiais na área ativa (tutoria).
 INSTITUIÇÃO CONTRATADA: Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama (ASSUMO) – CNPJ: 27.18.048/0001-03
 VALOR TOTAL: R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais); dividido em 09 (nove) parcelas consecutivas de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais).
 PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/04/2017 a 31/12/2017
 Marília, 10 de abril de 2017.
 Nilson Cardoso Souza
 CPF: 779.682.048-15
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA 004/2017
 OBJETO: Contratação de Empresa para o Processo de Dispensa de Licitação 004/2017 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 8.666/93.
 OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino que atendam aos alunos com necessidades especiais na área ativa (tutoria).
 INSTITUIÇÃO CONTRATADA: Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama (ASSUMO) – CNPJ: 27.18.048/0001-03
 VALOR TOTAL: R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais); dividido em 09 (nove) parcelas consecutivas de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais).
 PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/04/2017 a 31/12/2017
 Marília, 10 de abril de 2017.
 Nilson Cardoso Souza
 CPF: 779.682.048-15
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
 EDITAL Nº 012/2017 SRP
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor preço - por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a Contratação de empresa para eventual fornecimento de componentes, peças, acessórios e periféricos de informática destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, por um período de 12 (doze) meses.
 O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná, tendo em vista a Declaração de Ponto Facultativo no dia 13 de abril do corrente ano, torna público que fica alterada a entrega dos envelopes do Pregão Presencial nº 012/2017 da seguinte forma:
 ENTREGA DOS ENVELOPES
 Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 17 /04 /2017.
 às 09:30 horas do dia 17 /01 /2017.
 Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
 Nova Olimpia, 10 de abril de 2017.
 José Benito Almодovas Rodrigues
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.525 de 10 de abril de 2017
 Declara ponto facultativo o dia 13 de abril de 2017, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgânica, e considerando que o dia 13 de abril quinta-feira, tradicionalmente é preparativa no âmbito católico ao feriado de sexta-feira santa.
 Considerando, a sexta-feira santa é quarenta pelos católicos ao cumprimento de suas obrigações religiosas, e é feriado nacional;
 DECRETA:
 Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Autárquica Municipal, o dia 13 de abril de 2017.
 Art. 2º Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de abril de 2017.
 NILSON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2017.
 DESCRIÇÃO DO OBJETO:
 Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital do Município.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
 CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
 CNPJ: 07.923.463/0001-74
 Endereço: AV. MARINGÁ, 5220 –CENTRO U.F.: PARANÁ
 Cidade: UMUARAMA
 PREÇO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 04 de abril de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2017.
 DESCRIÇÃO DO OBJETO:
 Contratação de Empresa, manutenção e instalação equipamentos eletrodomésticos para atender Secretaria de Saúde, Educação, Cultura e Esporte do Município.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
 CONTRATADA: DIEGO TOZZI LAUREANO - ME
 CNPJ: 18.288.887/0001-20
 Endereço: R. CURITIBA, 38 –CENTRO U.F.: PARANÁ
 Cidade: NOVA OLIMPIA
 PREÇO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 06 de abril de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 DECRETO 032/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais VISANDO "proporcionar aos servidores públicos da Prefeitura Municipal a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, o que é costume neste Município", além de considerar que o "deslocamento para outras regiões do Estado e do País tem-se constituído uma prática repetida ao longo dos anos".
 RESOLVE:
 Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo no Município no dia 13 (treze) de abril de 2017 (quinta-feira), véspera do Feriado de Sexta-feira da Páscoa, devendo permanecer funcionando a Prefeitura Municipal.
 Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo Município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de abril do ano de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 009/2017
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.
 JOÃO BATISTA PACHECO, Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, datado de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o Edital nº 010/2015, de 21 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público CONVÓCA os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
 INSCRIÇÃO CARTEIRA NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
 32392 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ROSEANE PEREIRA DA CRUZ 59,00 17
 29355 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO JOSY APARECIDA SIVALDI 58,50 18
 Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em exame médico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olimpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
 a) Homenagem completo;
 b) Urina f;
 c) Raxo X do Tórax;
 d) Despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
 - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
 - Comprovante de residência atual;
 - Carteira de trabalho, fotocópia;
 - C.P.F. e fotocópia autenticada;
 - Comprovante de residência atual;
 - Carteira de trabalho, fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
 - Certidão de Nascimento do casamento e fotocópia;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física;
 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
 Declarando sobre o presente edital em comissão de Chefe do Serviço de Monitoria Infantil I, lotada na Secretaria de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 Nova Olimpia, 10 de abril de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 116/2017

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 43/2016, decorrente de Pregão nº 09/2016 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e dos seus Distritos.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa P. S. DA SILVA CONSTRUTOR-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.506.989/0001-14, com sede no endereço RUA BOM CONSELHO, 1040, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por PAULO SERGIO DA SILVA, portador do RG nº. portador do CPF sob nº 905.018.889-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 24.986,52 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Fica aditivado em mais 25% o valor do presente contrato em cima dos seguintes itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de abril de 2017.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA P. S. DA SILVA CONSTRUTOR-ME
CNPJ: 76.247.352/0001-08	CNPJ: 145.069.890-00114
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	PAULO SERGIO DA SILVA RG: 095.018.889-34 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278/2017, de 10 de abril de 2017.
AUTORIZA o pagamento de diárias e diá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/96, o pagamento de 3 (três) diárias correspondentes aos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017, período em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSE CARLOS BARALDI, realizará viagem às Cidades de Maringá e Curitiba, ambas no Estado do Paraná. Na oportunidade participará de encontros junto à Caixa Econômica Federal - GIGOV; Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB; Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR; Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR; Secretaria de Estado da Saúde; e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando tratar assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2017
Demita a pedido do servidor CLAUDEMIR ASSUNÇÃO TRINDADE.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - DEMITIR a pedido do servidor CLAUDEMIR ASSUNÇÃO TRINDADE, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 83335610 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 058.123.269-08, admitido em 13 de novembro de 2013, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO REGULAADOR – com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 07 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM, portador do R.G. sob nº 8.296.720-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.010.699-92, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2016, de 16.11.2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO REGULAADOR – com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UMUARAMA - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. DANIELA DE OLIVEIRA JUNHA SCHMITZ, portadora do R.G. sob nº 4.361.005-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 040.259.056-20, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2016, de 16.11.2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO REGULAADOR – com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UMUARAMA - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 089/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA AUGUSTA RABELLO SOTTILLI, portadora do R.G. sob nº 9088104166 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 040.259.056-20, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2016, de 16.11.2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO REGULAADOR – com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UMUARAMA - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 090/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. SILVIA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.445.911-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.90.119-12, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2016, de 25.11.2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com uma carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Nova Londrina - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 091/2017
Nomeação da servidora SILVIA NASCIMENTO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora SILVIA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.445.911-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.90.119-12, admitida em 10 de abril de 2017, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Nova Londrina - PR, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 10 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 092/2017
Nomeação da servidora ELAINE DE SANTANA HEINS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. ELAINE DE SANTANA HEINS, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.445.911-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.000.609-62, admitida em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Nova Londrina - PR, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 093/2017
Nomeação da servidora ELAINE DE SANTANA HEINS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. ELAINE DE SANTANA HEINS, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.445.911-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.000.609-62, admitida em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Nova Londrina - PR, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 094/2017
Conceder Adicional de Insalubridade à servidora ELAINE DE SANTANA HEINS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora ELAINE DE SANTANA HEINS, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.445.911-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.000.609-62, admitida em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Nova Londrina - PR, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/ OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a abertura de licitação, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 024/2017, tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor máximo de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 10/04/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10228/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 89/2017 de 03 de abril de 2017 protocolado sob nº 10648/2017 em 03 de abril de 2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Designar a Professora MATILDE PEREIRA AURELIANO, matrícula 178, para atuar como Suporte Pedagógico na ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA SMO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10224/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 85/2017 de 03 de abril de 2017 protocolado sob nº 10644/2017 em 04/04/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI GIRASSOL, a partir de 21 de março de 2017 a 15 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10225/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 22 da Lei 932/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 85/2017 de 03 de abril de 2017 protocolado sob nº 10644/2017 em 04/04/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Designar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907, para atuar como docente no CMEI GIRASSOL, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 21 de março de 2017 a 15 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10226/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 22 da Lei 932/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 87/2017 de 03 de abril de 2017 protocolado sob nº 10645/2017 em 04/04/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Designar a Professora SOLANGE HACHMANN DA CUNHA, matrícula 96253, para atuar como docente no CMEI PRIMEIROS PASSOS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2017 a 21 de março de 2017 a 16 de setembro de 2017.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10227/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 89/2017 de 03 de abril de 2017 protocolado sob nº 10648/2017 em 04/04/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Convocar a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI PRIMEIROS PASSOS, a partir de 21 de março de 2017 a 16 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10228/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 22 da Lei 932/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 89/2017 de 03 de abril de 2017 protocolado sob nº 10645/2017 em 04/04/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Designar a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938, para atuar como docente no CMEI PRIMEIROS PASSOS, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 21 de março de 2017 a 16 de setembro de 2017.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10230/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 89/2017 de 03 de abril de 2017 protocolado sob nº 10648/2017 em 04/04/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Convocar a Professora ELIA DA SILVA, matrícula 134775, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, a partir de 21 de março de 2017 a 15 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 10087/2017 de 10 de março de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 286/2017
SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETO Nº 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), a partir das 12h00min.
Art. 1º - Fica excluídos do artigo anterior os servidores considerados essenciais ao Município, sendo estes: (Saúde, serviços de manutenção do cemitério, setor de emissão de GTAs e notas de produtor).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 01415, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2014, PREGÃO Nº 143/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BIODIAGNÓSTICOS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: tem por objeto o reajuste do valor do contrato com base no INPC acumulado até janeiro de 2017, aumentando o valor do contrato original em R\$ 1.478,12 (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) com base no art. 8º, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: MARCELO GONCALVES DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (CNPJ 76.247.328/0001-13).
CONTRATADA: E. M. KAMI & CIA LTDA - CNPJ: 00.557.226/0001-08.
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2015.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2015.
BID: 02015.
BID: 02015.
MODALIDADE: Considerando as intempéries climáticas devidamente registradas pela Divisão de Engenharia, devido atraso na aprovação do projeto executivo e devido a execução da obra de pavimentação da BR 487 pelo (DNIT), que passa pela região Central da cidade onde estáo construção uma trincheira de aproximadamente 800 metros com 3 metros de profundidade, portanto a obra de ampliação da rede coletora de esgoto sanitário depende do andamento da obra já referida BR, fica dilatado o prazo de vigência que findaria em 22 de Fevereiro de 2017 fica prorrogado até 22 de fevereiro de 2018 com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 365(trêzentos e sessenta e cinco) dias.
RODO Gonzales 481 - Curitiba/PR - Estado do Paraná.
Tuneiras do Oeste, 22 de fevereiro de 2017.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 093/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, para participar de uma Audiência com o Secretário de Esporte Douglas Fabricio e tratar de demais assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 012/013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ATO DA MESA Nº 026/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica o Vereador, JOSE CINESIO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, para participar de uma Audiência com o Secretário de Esporte Douglas Fabricio e tratar de demais assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 012/013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ATO DA MESA Nº 027/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO ROBERTO BATISTA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, para participar de uma Audiência com o Secretário de Esporte Douglas Fabricio e tratar de demais assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 012/013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ATO DA MESA Nº 028/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, para participar de uma Audiência com o Secretário de Esporte Douglas Fabricio e tratar de demais assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 012/013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: RENI MARCELO VELASCO - MEI
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas básicas que serão destinadas as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social deste município de Xambre, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 04/04/2017 a 04/04/2018
VALOR: R\$32.640,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 12/2017-PMX, homologada em 31/03/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 04 de abril de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE XAMBRE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2016 A 12/2016
R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2016
R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 A 12/2016
PORTARIA 553/14 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 402/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 352/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JR DA CUNHA AUTO PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 362/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e S. D. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 15/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2017
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 13/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017
CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 14/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017
CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- EDITAL N.º 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 14/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017
CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- EDITAL N.º 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 352/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JR DA CUNHA AUTO PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e S. D. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 15/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 05/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
UMUARAMA - PR
CEP: 87.820-000

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviços n.º 039/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12.º R.S.
Contratado: ZUKOVSKI & PARENTE S/S LTDA - EPP

Contrato de prestação de serviços n.º 042/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12.º R.S.
Contratado: LEGNANI CLINICA MEDICA EIRELI - ME

Contrato de prestação de serviços n.º 041/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12.º R.S.
Contratado: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CARPEJANI E CALHARI LTDA - ME

Contrato de prestação de serviços n.º 040/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12.º R.S.
Contratado: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CARPEJANI E CALHARI LTDA - ME

Contrato de prestação de serviços n.º 028/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12.º R.S.
Contratado: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CARPEJANI E CALHARI LTDA - ME

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
Auto Posto Sabiazinho Ltda requer a Anulação da Licença Ambiental de Operação para Ampliação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores a ser implantada na Rodovia BR 163, Km 35, Zona Rural, Município de Terra Roxa-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
Auto Posto Sabiazinho Ltda tomou posse do terreno da IAP, para a Licença Ambiental de Instalação para Ampliação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores a ser implantada na Rodovia BR 163, Km 35, Zona Rural, Município de Terra Roxa-PR. Validade: 24/01/2018.

PORTARIA N.º 550/2017
Nomeia Comissão Especial de Avaliação e realização de Leilão de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Cruzeiro do Oeste.

Revolve:
Art. 1.º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Avaliação para realização do Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Município de Cruzeiro do Oeste:

Revolve:
Art. 1.º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Avaliação para realização do Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Município de Cruzeiro do Oeste:

Revolve:
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2017
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2017
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2017
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (16) 78.200.110/0001-94
Av. Brasil, 701 - CEP 87.485-000 - Fone/Fax (0xx44) 3603-1579
Douradina - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Inexigibilidade de chamamento público n.º 04/2017 - Repasse à Organização da Social Civil - Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 31, caput, e 32 da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - PR.

Objeto Proposto: Garantir o atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, através da instalação de meio de transporte, com motorista capacitado, e realizar melhorias nas instalações do prédio e eventuais construídas.

Valor do Repasse: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Justificativa da Inexigibilidade:
Desde sua fundação, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina-PR, tem sido responsável pelo atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na faixa etária de 0 a 70 anos que apresentam necessidades educacionais especializadas, sendo necessária a articulação dos serviços individualizados e grupais, nas áreas da saúde e assistência social.

Atualmente a APAE atende à aproximadamente setenta pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo suas atividades de excepcional interesse público e, em razão disso, se faz necessária a implementação de políticas públicas no sentido de fomentar as atividades da associação.

Requisitos repassados irão auxiliar a APAE a desenvolver seus projetos, garantindo aos seus alunos e funcionários o transporte por meio de profissional capacitado através da contratação de um motorista, bem como a melhoria nas instalações da Associação.

Assim sendo, como não há no município outra entidade que desenvolva as mesmas atividades com a expertise necessária para o atendimento de pessoas excepcionais, a celebração do termo de fomento, deverá ser efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014.

Ademais, a Lei Municipal n.º 037/97 declara a Associação dos Precaristas do Município de Douradina como entidade de interesse público, o que demonstra que, a pelo menos vinte anos a entidade vem desenvolvendo suas atividades em prol da capacitação e inserção social dos excepcionais.

Assim sendo, em razão da natureza singular do objeto da parceria que somente pode ser executado pelo APAE, o termo de fomento deverá ser celebrado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014.

Douradina, 04 de abril de 2017.

MARILIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ
Secretária de Trabalho, Emprego e Promoção Social
(Decreto n.º 04 de 01/01/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 107 DE 10 DE ABRIL DE 2017.
 SÚMULA Autoriza pagamentos de diárias e dió outras providências.
 ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e no termo da Portaria Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, resolve:
 I - Autorizar e conceder em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de diárias e dió outras providências, nos dias 11 e 12 de Abril de 2017, datas em que o representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento senhor ANDRÉ LUIS CRIPA, realizará viagem à Capital Curitiba, visando visitar as várias Secretarias com qual o município tem Convênio vigentes.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de 2017.
 M.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 4108/17
 DATA - 03/04/2017
 SÚMULA - Aposenta por idade, a Srª. Joana Darc da Silva, dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Joana Darc da Silva, atualmente ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Departamento de Saúde - Divisão de Saúde, nos termos do Processo nº 181/17, fundamentado no Art. 4º, do 3º, inciso III, "a" da CF - Voluntária por idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcionais e vantagens proporcionais ao tempo de contribuição de R\$ 1.359,44 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Abril de 2017, estendendo no período de 01 de Abril de 2017 a 31 de Maio de 2017, perceberá seus proventos do erário Público em conformidade com o art. 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Junho de 2017) perceberá seus proventos do FAPF - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.
 Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias de Abril de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma praça de alimentação no Distrito de Porto Camargo, tudo de acordo com Orçamento e Cronograma Físico Financeiro anexo ao Edital.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 336.376,05 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos).
 A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 02 de Maio de 2017
 HORÁRIO: 09:00 horas.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.
 JOÃO GILSON PRADO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado.
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) picador - triturador de galhos novo, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência anexo I do Edital.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 61.085,00 (sessenta e um mil e oitenta e cinco reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do município.
 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadraram em tal tipo.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, ou DVD), desde que fornecido pelo licitante no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h no telefone (44)3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 21 de Abril de 2017
 HORÁRIO: 09:00h
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.
 JOÃO GILSON PRADO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 C O M U N I C A D O
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo III da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 12 de abril de 2017 às 17h00min (dezesseis) horas, nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à Lei das Diretrizes e Bases para o Ensino Fundamental de 2016.
 ICARAIMA PR: 12 DE ABRIL DE 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 118/2017
 DATA: 10/04/2017
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 007/2017 em favor da empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, cujo objeto trata da contratação de instituição integradora de estágios para intermediar a contratação de estágios junto à Administração Municipal.
 Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 083/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
 CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2016,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de abril de 2017, RENATO AMADEU OSHIMA, portador do RG nº 8.823.526-6 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Vigia (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 07 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 082/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar, a partir de 1º de abril de 2017, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) da servidora JULIANA REINHOLD, portadora do RG nº 9.949.326-7 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de OPERÁRIO (40 horas), com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, de 48% (quarenta e oito por cento) para 20% (vinte por cento), sobre o nível de seu vencimento.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 07 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 084/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
 CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral deste ente municipal, podendo ser requisitado a qualquer momento,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar, a partir de 1º de abril de 2017, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) da servidora LADINEIA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 12.416.220-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de OPERÁRIO (40 horas), com lotação na Secretaria de Urbanismo, de 20% (vinte por cento) para 48% (quarenta e oito por cento), sobre o nível de seu vencimento.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 07 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@vsaonet.com.br
 Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
 CNPJ: 74.015.611/0001-40
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PESSOA FÍSICA Nº 001/2017
 Por este instrumento particular de CONTRATO, que entre si fazem de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o nº 74.015.611/0001-40, com sede a Rua Floriano Peixoto nº 2473, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, representado pelo Diretor, Sr. EDENILSON FERNANDES REGINALDO, brasileiro, portador do RG nº 4.185.944-0 SSP/PR e CPF nº 566.156.479-15, residente e domiciliado em Mariluz/PR, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o Sr. ALTAMIRO MENEZES, brasileiro, portador do RG nº 6.138.978-4 SSP/PR e CPF nº 857.772.269-49, residente e domiciliado a Rua Maranhão nº 125, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do contrato nº 001/2017, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 06/04/2017 até 05/07/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Município de Mariluz/PR, em 05 de abril de 2017.
 EDENILSON FERNANDES REGINALDO
 DIRETOR DO SAMAE
 CONTRATANTE
 ALTAMIRO MENEZES
 CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@vsaonet.com.br
 Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
 CNPJ: 74.015.611/0001-40
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PESSOA FÍSICA Nº 002/2017
 Por este instrumento particular de CONTRATO, que entre si fazem de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o nº 74.015.611/0001-40, com sede a Rua Floriano Peixoto nº 2473, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, representado pelo Diretor, Sr. EDENILSON FERNANDES REGINALDO, brasileiro, portador do RG nº 4.185.944-0 SSP/PR e CPF nº 566.156.479-15, residente e domiciliado em Mariluz/PR, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o Sr. ANTONIO GONÇALVES DA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 1.230.979-2 SSP/PR e CPF nº 309.861.020-06, residente e domiciliado a Rua Roosevelt nº 593, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de PEDREIRO segundo as cláusulas seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do contrato nº 002/2017, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 06/04/2017 até 05/07/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Município de Mariluz/PR, em 05 de abril de 2017.
 EDENILSON FERNANDES REGINALDO
 DIRETOR DO SAMAE
 CONTRATANTE
 ANTONIO GONÇALVES DA ROCHA
 CONTRATADO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 4º Termo Aditivo
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2016
 Inexigibilidade Nº 12/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOITTO LTDA - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em razão do acréscimo de serviços conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I, conforme parecer jurídico em anexo.
 CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 10/04/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@vsaonet.com.br
 Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
 CNPJ: 74.015.611/0001-40
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PESSOA FÍSICA Nº 003/2017
 Por este instrumento particular de CONTRATO, que entre si fazem de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o nº 74.015.611/0001-40, com sede a Rua Floriano Peixoto nº 2473, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, representado pelo Diretor, Sr. EDENILSON FERNANDES REGINALDO, brasileiro, portador do RG nº 4.185.944-0 SSP/PR e CPF nº 566.156.479-15, residente e domiciliado em Mariluz/PR, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o Sr. VICTOR PONTES BARRETO, brasileiro, portador do RG nº 37.530.836-2 SSPSP e CPF nº 978.794.108-80, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, nº 2080, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de LEITURISTA segundo as cláusulas seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do contrato nº 003/2017, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 06/04/2017 até 05/07/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Município de Mariluz/PR, em 05 de abril de 2017.
 EDENILSON FERNANDES REGINALDO
 DIRETOR DO SAMAE
 CONTRATANTE
 VICTOR PONTES BARRETO
 CONTRATADO

Camara Municipal de Pérola

Balanco Patrimonial

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	382.331,08	232.147,27
Total do Ativo Circulante	382.331,08	232.147,27
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	15.080,06	21.194,57
Total do Ativo Não Circulante	15.080,06	21.194,57
TOTAL DO ATIVO	397.411,14	253.341,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Ativo de Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	397.411,14	253.341,84
Superávit ou Déficit do Exercício Anterior	269.136,71	116.068,81
Superávit ou Déficit do Exercício Anterior	138.274,03	138.274,03
Total do Patrimônio Líquido	397.411,14	253.341,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	397.411,14	253.341,84

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	382.331,08	232.147,27
Ativo Permanente	15.080,06	21.194,57
Total do Ativo	397.411,14	253.341,84
PASSIVO (II)		
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)	397.411,14	253.341,84

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total das Atas Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total das Atas Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Fontes de Recursos	382.331,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE ERRATA
 A publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 05 de abril de 2017, sob página nº C6, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº: 110/2017, fica retificado o seguinte:
 I - DO VALOR
 Onde Lê-se:
 "R\$ 100.132,25 (cem mil duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos)"
 Lê-se, o correto:
 "R\$ 77.149,25 (setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)"
 Ocorre que a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2017
 PAULO SERGIO SOUZA
 Dir. Dep.º de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1350/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor OSVALDO GUEDES DE MELO NETO, portador do RG nº 9.801.963-4, inscrito no CPF nº 045.399.289-70, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, em substituição do Sr. JOSÉ ROBERTO DE LIMA, portador do RG nº 1.230.979-2 SSP/PR e CPF nº 309.861.020-06, residente e domiciliado a Rua Roosevelt nº 593, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de PEDREIRO segundo as cláusulas seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do contrato nº 002/2017, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 06/04/2017 até 05/07/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Município de Mariluz/PR, em 05 de abril de 2017.
 EDENILSON FERNANDES REGINALDO
 DIRETOR DO SAMAE
 CONTRATANTE
 ANTONIO GONÇALVES DA ROCHA
 CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2043/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba para o dia 12 de abril de 2017, em viagem a Curitiba para participar de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2043/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba para o dia 12 de abril de 2017, em viagem a Curitiba para participar de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2043/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba para o dia 12 de abril de 2017, em viagem a Curitiba para participar de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2043/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba para o dia 12 de abril de 2017, em viagem a Curitiba para participar de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2043/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba para o dia 12 de abril de 2017, em viagem a Curitiba para participar de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2043/2017
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba para o dia 12 de abril de 2017, em viagem a Curitiba para participar de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 PORTARIA Nº 35/2017
 NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2008 DE 04 DE JULHO DE 2008,
 RESOLVE:
 ART. 1º. NOMEAR ROSANE STEDILE POMBO MEYER, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 5.735.714-2/SSP-PR, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-01A, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017.
 ART. 2º. CONCEDER À REFERIDA SERVIDORA, GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO - GR, NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SÍMBOLO CC-01A, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017;
 ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 06 DE ABRIL DE 2017.
 MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 054/2017
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de 1 - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
 II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, em 07 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 054 DE 07/04/2017
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
 FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
 DESPESA FONTE VALOR
 02.002.26.782.0005 - TRANSPORTES 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS
 DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 303 R\$ 60.000,00
 10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PRÉAMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de cirurgias eletivas e anestesia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexos II ao VI.

3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2017, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
- g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- h) CRM e diploma de especialista do (s) profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados;
8.2. Os procedimentos de Vasectomia e Postectomia que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador

ANEXO I

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificar-se-á para sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço Comercial: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de: (preencher a especialidade pretendida).

Méico Responsável: _____

CRM do Médico Responsável: _____

R.G. do Médico Responsável: _____

CPF do Médico Responsável: _____

Data: _____

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO II

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017.

A (Razão Social), CNPJ situada na cidade de, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

ITEM INCENTIVOS PARA CIRURGIA V. CISA

() Neurocirurgia	570,00	
() Cirurgia geral	450,00	
() Cirurgia ginecológica	350,00	
() Cirurgia cabeça pescoço	350,00	
() Cirurgia urológica	350,00	
() Cirurgia Eletiva de Coluna	570,00	
() Cirurgia Eletiva de Ombro	650,00	
() Artroscopia de joelho	550,00	
() Artroscopia de ombro	650,00	
() Artroplastia de quadril	650,00	
() Cirurgia ortopédica membro inferior	400,00	
() Cirurgia ortopédica membro superior	400,00	
() Artroplastia de joelho	750,00	
() Cirurgia de varizes	350,00	
() Cirurgia Eletiva de buco maxilo	200,00	

ITEM INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA V. CISA

() Anestesia	100,00	
() Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou joelho	150,00	
() Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna	200,00	

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO III

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017.

A (Razão Social), CNPJ situada na cidade de, vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR

TAXA DE VÍDEO

() CIRURGIA DE VARIZES 1 MEMBRO (INCLUINDO: CIRURGIÃO, AUXILIAR, ANESTESISTA, COMPLEMENTO HOSPITALAR)	1.960,00	
--	----------	--

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO IV

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017.

A (Razão Social), CNPJ situada na cidade de, vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

TAXA DE VÍDEO

() PASSAGEM DE CATETER DJ	1200,00	350,00
() RTU DE PROSTAT	350,00	
() URETERORRENOTOTRIPSIA	1200,00	350,00
() URETROTOMIA INTERNA	1200,00	350,00
() VASECTOMIA	0	500,00
() POSTECTOMIA	0	500,00
() NEFROLITOTOMIA ABERTA	0	700,00
() PROSTATECTOMIA ABERTA	0	700,00
() VARIÇOCELE	0	350,00
() HIDROCELE	0	350,00

Carimbo e assinatura do responsável

() CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL 350,00
() SLING NECESSIDADE DE TELA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO 700,00
Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO V
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017.

A (Razão Social), CNPJ situada na cidade de, vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

PROCEDIMENTO/CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA

() Angiofluoresceinografia (Binocular)	100,00
() FDT Campimetria Dupla Frequência	50,00
() Retinografia (Binocular)	60,00
() Iridotomia	125,00
() Pam – Binocular	70,00
() Pentacam – Binocular	120,00
() Capsulotomia Yag – Laser	126,00
() Fotocoagulação – laser por sessão	120,00
() OCT – Monocular	70,00
() OCT – Binocular	109,00
() Avastin com bloqueio	760,00
() Estrabotropia	900,00
() Glaucoma	900,00
() Recobrimento Conjuntival	500,00
() Transplante de Córnea	950,00
() Triancionolona com bloqueio	630,00
() Vitrectomia Via Pars Plana	1800,00
() Pterígio (tratamento Cirúrgico Pterígio)	280,00
() Sulfato de cômex	800

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO VI

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017.

A (Razão Social), CNPJ situada na cidade de, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização do procedimento cirúrgico descrito, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

ITEM INCENTIVO PARA CIRURGIA V. CISA

Neto que serão utilizados) 4.300,00

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Umuarama, INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, agente político, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa, inscrita no CNPJ com sede na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. e do CPF nº, portadora da cédula de identidade civil RG nº, e do CPF nº, resolvem firmar o presente contrato, com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005/2016, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº, ratificado em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a realização cirurgias eletivas, compreendendo: CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á de acordo com as práticas e documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratante remunerará o valor por cirurgia realizada a título de incentivo a equipe médica, conforme tabela CISA, mediante comprovação efetiva da cirurgia realizada. A contratada poderá receber o valor máximo de até R\$ anuais pelos serviços realizados.

Parágrafo Primeiro: A partir da 4ª (quarta) cirurgia de artroscopia de joelho realizada pelo mesmo profissional, este receberá um adicional de produtividade de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela acima.

Parágrafo Segundo: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os procedimentos realizados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as facturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Quarto: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, para a fiscalização dos documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser estabelecida auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Conforme acordado em reunião, da qual participaram Dr. Paulo Roberto Fernandes Faria (Auditor da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, gestor plano), Dr. Marcos Antonio de Souza (Promotor Público) e Dr. Honorly Souza Mondini (Representante dos profissionais médicos), a definição de cirurgia eletiva ou de urgência, será feita pelo próprio auditor, no momento de liberação da AlH.

Parágrafo Terceiro: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Quarto: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese a seguradora do contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao INCENTIVO PARA CIRURGIA V. CISA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá conhecer e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em e término em, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não sejam de natureza penal.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas, de 2017.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Int

Publicações Legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/04/2017 PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	244.433,08	142.731,73	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.653,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.592,41	20.221,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.576,70
Créditos a Curto Prazo	40.139,60	0,00	Clientes	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	40.139,60	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.076,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	29.362,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.634,22	3.532,34			
Estoques	110.066,85	89.615,44			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	161.000,36	160.550,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	161.000,36	160.550,36			
Bens Móveis	161.000,36	160.550,36			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	405.433,44	303.282,09	TOTAL	405.433,44	303.282,09

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento, sendo que cada lote corresponde a uma cidade base.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
PREGOIRA

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: contratação de laboratório de análises clínicas e bioquímica, pelo sistema de registro de preços, para a realização de exames laboratoriais dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2017, de 10 de abril de 2017.
Objeto: contratação de serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2017, de 10 de abril de 2017.
Objeto: contratação de serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Edvar Veiga Brito
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 10/04/2017 PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.826.668,08	4.585.341,47	PASSIVO CIRCULANTE	230.683,27	648.785,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.884.767,07	3.809.201,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	1.303,62	148.189,43
Créditos a Curto Prazo	877.233,13	754.913,82	Clientes	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	864.684,57	681.898,47	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	227.625,50	499.565,28
Dívida Ativa Tributária	12.548,56	73.015,35	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.754,15	1.230,98
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	64.327,85	20.454,97			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	332,03	771,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.385.454,70	17.012.337,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	398.835,38	458.189,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	191.166,82	250.520,96
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	207.668,56	207.668,56
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	18.385.454,69	17.012.337,08			
Bens Móveis	7.860.181,81	7.141.838,97			
Bens Imóveis	10.525.272,88	9.870.498,11			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	23.212.114,78	21.597.678,56	TOTAL	23.212.114,78	21.597.678,56

ATIVOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.884.767,07	3.809.201,14	PASSIVO FINANCEIRO	13.013,76	46.292,81
ATIVO PERMANENTE	19.327.347,71	17.788.477,42	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	23.212.114,78	21.597.678,56	TOTAL	13.013,76	46.292,81

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêntes	0,00	0,00	Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêntes	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	474.461,86	474.461,86	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	474.461,86	474.461,86	TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.080/2017
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017 FIRMADO COM O CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.105.925/0001-95, com sede à Rua Chopin, nº 12, Bairro Cidade Alta, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente WALTER HILTON NUNES, brasileiro, casado, portador do RG/CF nº 4.439.633-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 736.149.129-49, residente e domiciliado à Av. Canada, nº 686, na cidade de Cafelândia do Sul, Paraná.

Luiz Antonio Krauss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de torneria, solda e usinagem em veículos, maquinários e implementos pertencentes ou cedidos à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelos Secretários de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Educação. Os serviços serão realizados conforme tabela descrita no Anexo I. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Rubens Barbosa de Matos
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 021/2017
Objeto: contratação de serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de torneria, solda e usinagem em veículos, maquinários e implementos pertencentes ou cedidos à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelos Secretários de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Educação. Os serviços serão realizados conforme tabela descrita no Anexo I. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMCG
PROCESSO Nº 025
Objeto: contratação de serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Edvar Veiga Brito
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 003/2017, de 10 de abril de 2017.
Objeto: contratação de serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Edvar Veiga Brito
Primeiro Secretário